



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2866/ 2006

**Estima a Receita e Fixa a despesa do
Município para o exercício de 2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Macaé, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita em R\$ 865.118.830,00 (Oitocentos e sessenta e cinco milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal referente aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;
- II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da administração municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público municipal; e
- III – Orçamento de Investimento da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de: R\$ 865.118.830,00 (Oitocentos e sessenta e cinco milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receitas Correntes		Valor (R\$)
1.1	Receita Tributária	144.171.314,00
1.2	Receita de Contribuições	26.130.000,00
1.3	Receita Patrimonial	30.969.397,00
1.6	Receita de Serviços	7.951.924,00
1.7	Transferências Correntes	637.670.055,00
1.9	Outras Receitas Correntes	18.493.628,00
Total da Receita Corrente Bruta		865.386.318,00
	(-)Deduções para formação do FUNDEF	21.562.488,00
Total da receita Corrente.....		843.823.830,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS

	Valor (R\$)
Despesas Correntes	
1. Pessoal e Encargos Sociais	303.531.534,50
2. Outras Despesas Correntes	337.062.755,50
Total das Despesas Correntes	640.594.290,00
Despesas de Capital	
3. Investimentos	140.854.540,00
4. Inversões Financeiras	20.850.000,00
5. Amortização da Dívida.....	1.000.000,00
Total das Despesas de Capital	162.704.540,00
Reserva de Contingência Previdenciária	61.179.000,00
Reserva de Contingência	641.000,00
Total Geral da Despesa	865.118.830,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	Valor (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PODER LEGISLATIVO	
10.01 Plenário da Câmara	1.100.000,00
10.02 Secretaria da Câmara	18.946.080,00
Total das Despesas do Poder Legislativo	20.046.080,00
PODER EXECUTIVO	
20.01 Gabinete do Prefeito	39.816.001,00
21.01 Gerência Municipal	2.735.000,00
22.01 Procuradoria Geral	3.616.000,00
23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral .	3.882.568,00
24.01 Secretaria Municipal de Comunicação Social	8.628.000,00
25.01 Secretaria Municipal de Administração.....	50.623.000,00
26.01 Secretaria Municipal de Fazenda	25.748.000,00
27.01 Secretaria Municipal de Saúde	55.900.000,00
28.01 Secretaria Municipal de Educação	140.442.964,00
29.01 Secretaria Municipal de Indústria Comércio Desenv. e Energia	2.141.000,00
30.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.058.000,00
31.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	38.513.000,00
32.01 Secretaria Municipal de Obras	150.359.000,00
33.01 Secretaria Municipal de Prom. Social e Desenv. Comunitário	19.342.000,00
34.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.133.000,00
36.01 Secretaria Municipal de Controle Interno	2.165.000,00
37.01 Secretaria Municipal de Interior	4.359.000,00
38.01 Secretaria Geral de Governo.....	3.191.000,00
39.01 Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	7.923.000,00
40.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	7.916.800,00
41.01 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	1.051.000,00
43.01 Secretaria Municipal de Acervo e Patrimônio Histórico	3.192.000,00
44.01 Secretaria Municipal da Infância e da Juventude	3.572.000,00
Total das Despesas da Administração Direta	587.307.333,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Receitas de Capital		
2.2	Alienação de Bens	2.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.000,00
2.5	Outras receitas de Capital	1.000,00
	Total das Receitas de Capital	5.000,00
7.2	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	21.290.000,00
	Total Geral da Receita	865.118.830,00

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, de Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ 865.118.830,00 (Oitocentos e sessenta e cinco milhões, cento e dezoito mil oitocentos e trinta reais) conforme discriminado abaixo:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 428.202.021,00 (Quatrocentos e vinte e oito milhões, duzentos e dois mil e vinte e um centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 282.388.269,00 (Duzentos e oitenta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais) ;

III - Orçamento de Investimento: R\$ 154.528.540,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 5º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que representam a composição por função e por órgão, conforme o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS POR FUNÇÕES

Funções	Valor (R\$)
01 Legislativa	22.340.380
04 Administração	142.442.569
06 Segurança Pública	547.000
08 Assistência Social.....	33.117.141
09 Previdência Social	13.884.700
10 Saúde	164.304.900
11 Trabalho	22.716.800
12 Educação	150.362.660
13 Cultura	8.011.000
14 Direitos da Cidadania	13.113.000
15 Urbanismo	121.286.000
16 Habitação	8.037.000
17 Saneamento	35.865.000
18 Gestão Ambiental	6.927.000
19 Ciência e Tecnologia	11.004.680
20 Agricultura	9.400.000
23 Comércio e Serviços	7.140.000
26 Transporte	12.360.600
27 Desporto e Lazer	20.438.400
99 Reserva de Contingência	61.820.000
Total Geral da Despesa	865.118.830



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS

	Valor (R\$)
Despesas Correntes	
1. Pessoal e Encargos Sociais	303.531.534,50
2. Outras Despesas Correntes	337.062.755,50
Total das Despesas Correntes	640.594.290,00
Despesas de Capital	
3. Investimentos	140.854.540,00
4. Inversões Financeiras	20.850.000,00
5. Amortização da Dívida.....	1.000.000,00
Total das Despesas de Capital	162.704.540,00
Reserva de Contingência Previdenciária	61.179.000,00
Reserva de Contingência	641.000,00
Total Geral da Despesa	865.118.830,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	Valor (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PODER LEGISLATIVO	
10.01 Plenário da Câmara	1.100.000,00
10.02 Secretaria da Câmara	18.946.080,00
Total das Despesas do Poder Legislativo	20.046.080,00
PODER EXECUTIVO	
20.01 Gabinete do Prefeito	39.816.001,00
21.01 Gerência Municipal	2.735.000,00
22.01 Procuradoria Geral	3.616.000,00
23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral .	3.882.568,00
24.01 Secretaria Municipal de Comunicação Social	8.628.000,00
25.01 Secretaria Municipal de Administração.....	50.623.000,00
26.01 Secretaria Municipal de Fazenda	25.748.000,00
27.01 Secretaria Municipal de Saúde	55.900.000,00
28.01 Secretaria Municipal de Educação	140.442.964,00
29.01 Secretaria Municipal de Indústria Comércio Desenv. e Energia	2.141.000,00
30.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.058.000,00
31.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	38.513.000,00
32.01 Secretaria Municipal de Obras	150.359.000,00
33.01 Secretaria Municipal de Prom. Social e Desenv. Comunitário	19.342.000,00
34.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.133.000,00
36.01 Secretaria Municipal de Controle Interno	2.165.000,00
37.01 Secretaria Municipal de Interior	4.359.000,00
38.01 Secretaria Geral de Governo.....	3.191.000,00
39.01 Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	7.923.000,00
40.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	7.916.800,00
41.01 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	1.051.000,00
43.01 Secretaria Municipal de Acervo e Patrimônio Histórico	3.192.000,00
44.01 Secretaria Municipal da Infância e da Juventude	3.572.000,00
Total das Despesas da Administração Direta	587.307.333,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

20.02	Guarda Municipal de Macaé	14.640.000,00
20.03	Empresa Pública M. de Habitação Urb. San. e Água	8.463.000,00
20.04	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	5.645.000,00
20.05	Fundação Agropecuária de Abastecimento e Pesca	7.400.000,00
20.06	Macaé Transito e Transporte	11.420.600,00
25.02	Instituto de Previdência dos Servidores do M. de Macaé	69.580.000,00
27.02	Fundo Municipal de Saúde	50.393.300,00
27.03	Fundação Municipal Hospitalar de Macaé	57.136.600,00
27.04	Fundo Municipal de Assistência aos Animais	875.000,00
28.02	Fundação Educacional de Macaé	6.919.696,00
28.03	Fundação Macaé de Cultura	4.819.000,00
29.02	Empresa Pública Municipal de Turismo	4.999.000,00
30.02	Fundação de Esporte de Macaé	5.880.400,00
33.02	Fundação de Ação de Social	3.518.141,00
33.03	Fundo M. Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.....	645.000,00
33.04	Fundo M. Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	715.000,00
33.05	Fundo Municipal do Idoso	690.000,00
33.08	Fundo Municipal Antidrogas de Macaé	783.000,00
39.02	Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia	2.601.680,00
99.99	Reserva de Contingencia	641.000,00
Total das Despesas da Administração Indireta		257.765.417,00
Total das Despesas do Poder Legislativo		20.046.080,00
Total das Despesas da Administração Direta		587.307.333,00
Total das Despesas da Administração Indireta		257.765.417,00
Total Geral das Despesas		865.118.830,00

Art. 6º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e dos artigos 45º e 48º da Lei 2815/2006, que trata das Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2007, a abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(Cinquenta por cento) do total da despesa fixada. Serão utilizados para essa finalidade o provável excesso de arrecadação e as eventuais anulações de dotações, podendo ser criado se necessário, os elementos de despesa em cada uma das unidades orçamentárias existentes.

§ 1º- Excluem-se desse limite, os créditos suplementares:

- I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada programa de trabalho;
- II - destinados a suprir insuficiência nas dotações à despesa com pessoal ativo e inativo, desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/00;
- III - oriundos do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2006;
- IV- excesso de arrecadação apurado dentro do exercício, decorrente de receitas extraordinárias e imprevisíveis oriundas das Transferências da União e do Estado.

Art. 7º Em virtude de modificação administrativa que altere a estrutura organizacional, competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e da Administração Indireta, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir através de decreto, à adaptação do orçamento aprovado pela presente lei, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza da despesa, necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

- Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
- Demonstrativo da Receita e da Despesa por Categoria Econômica;
- Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica;
- Demonstrativo da Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
- Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;
- Relação dos Programas de Trabalho por Órgão e Unidade;
- Demonstrativo da Despesa por função, sub-função e programa;
- Demonstrativo da Despesa por Vínculo de Recursos;
- Demonstrativo da Despesa por Funções;
- Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos;
- Demonstrativo da Receita por Fonte de Recursos.

Art. 9º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários em decorrência das Reformas Tributária, Fiscal, Previdenciária, Administrativa e outras medidas que interfiram na política financeira e orçamentária do Município.

Art. 10º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nos limites previstos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a viabilizar operações de antecipação de receita nos limites previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor em 1º janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>02 debate</u>
Edição N.º	<u>6110</u>
Data	<u>05/01/07</u> pág. <u>13</u>
	<u>J. S. B. O.</u> S.º RVIDOR